



LEI Nº 1424, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar os Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico de laboratório e Auxiliar de Serviço Médico Hospitalar em Técnico de Enfermagem e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado os Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Serviço Médico Hospitalar, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo Municipal, em Cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º - Pela transformação e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico de Enfermagem, fica extinto os Cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Serviço Médico Hospitalar.

Parágrafo Único – É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo Técnico de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido nos Cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Serviço Médico Hospitalar, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MA.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no §1º do Art. 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

B.





Art. 3º - Com a transformação dos Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar

de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Serviço Médico

Hospitalar em Cargo de Técnico de Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação,

nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar os cargos extintos por

força desta lei.

Art. 4º - Os Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem,

Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Serviços Médico Hospitalar

constante do Anexo B, da Lei Municipal do Plano de Cargos e Carreiras nº 1.099, de 17 de

setembro de 2009, passam a vigorar com a denominação de Técnico de Enfermagem.

Art. 5º - A escolaridade, vagas, jornada de trabalho e vencimento do cargo

criado pela presente Lei constam do Anexo Único, parte integrante da mesma.

Parágrafo Único – O pagamento do piso salarial do cargo está condicionado

aos repasses mensais do governo federal, em consonância com as Portarias e regras

estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 18 dias do mês de

março do ano de 2024.

Maria Ducilene Pontes

Prefeita Municipal





ANEXO ÚNICO – TABELA SALARIAL

CATEGORIA – C Ensino Médio Profissionalizante Técnico de Enfermagem 1 (Um) Salário Mínimo Vigente + 20%		CARGA HORÁRIA
C1	1.694,40	30h
C2	1.728,28	30h
C3	1.762,85	30h
C4	1.798,11	30h
C5	1.834,07	30h
C6	1.870,75	30h
C7	1.908,16	30h
C8	1.946,33	30h

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.424 de 18 de março de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar os Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico de laboratório e Auxiliar de Serviço Médico Hospitalar em Técnico de Enfermagem e dá outras providências.", e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.424 de 18 de março de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item 1, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vâriia Dùarte)Mota Souza Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas